



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento Nº 868/2023

Processo Número: 13725/2023 | Data do Protocolo: 17/05/2023 15:23:49

Autoria: **Paulo Correa Jr**

Assinaturas Indicadas:

Requerimento

Ementa: Juntada de documentação para instrução do PL 1175/2019 - Ementa Declara de Utilidade Pública a Sociedade Filantrópica Damasco, com sede em Santos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380030003600320036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO

Juntada de documentação para instrução do PL 1175/2019 - Ementa Declara de Utilidade Pública a Sociedade Filantrópica Damasco, com sede em Santos.

Paulo Correa Jr



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380037003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380037003100360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 17/05/2023 15:00

Checksum: **BC3A09B01B3395457FB7A7849B67EA99C18CF4DCB3E09BD573EEAF9C3C276339**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380037003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP - CEP 11040-210

C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

Sr. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS PÚBLICOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTOS – SP

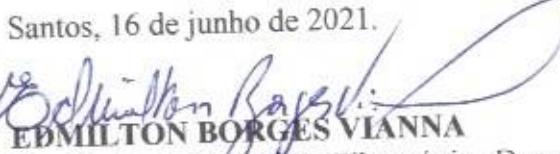
EDMILTON BORGES VIANNA, brasileiro, casado, aposentado, RG:- 10.655.641-1 SSP/SP, CPF/MF:- 002.450.858-66, residente e domiciliado à Rua. José Cabalero,66 ap. 2413, Bairro Gonzaga, Santos/SP, na qualidade de Presidente da Sociedade Filantrópica Damasco, mantenedora da Creche Maria Ignez, com sede na Rua Galeão Coutinho nº 281, Bairro do Embaré em Santos/SP, vem requere a V.Sa. que seja registrada a ATA da Reunião do Conselho Deliberativo da Sociedade Filantrópica Damasco realizada em 16/06/2021, que elegeu o Presidente e os 1º e 2º Vices - Presidentes da Diretoria Executiva, anexando:-

1. Edital de Convocação
2. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 16 de junho de 2021,
3. Lista de Presença,
4. Lista com a Qualificação completa dos membros eleitos da Diretoria Executiva.

Nesta expectativa,

Atenciosamente

Santos, 16 de junho de 2021.


EDMILTON BORGES VIANNA

Presidente da Sociedade Filantrópica Damasco

Recorde-se

8º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Fernando Menotti de Camargo Penido - Tabelião Titular
Praca Dom Milao Jose Soares, 451 - CEP 11012 - Centro - CEP 11012-170 - Santos - SP
Tel. (PABX) (13) 3202-6333 - www.tabelionato8santos.com.br

Reconheço por semelhança seu valor econômico(s) firmado(s) de:
EDMILTON BORGES VIANNA (32541), dou fé. Válido somente com selo de
autenticação de:
Santos - SP, 17/06/2021.
RADY FERREIRA DOS SANTOS
Cada Selo: R\$ 0,67
Total: R\$ 0,67

*Raony Ferreira dos Santos
Escrivente Autorizado*

RTBGPJ SANTOS
RTBGPJ SANTOS
67449

FIRMA 1
S10958AA0230214



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP - CEP 11040-210

C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

CONSELHO DELIBERATIVO - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Conselheiros a se reunirem ordinariamente no dia 16 de junho de 2021, às 8:00 horas, na sede social, a Rua Galeão Coutinho, 281 - Santos - SP, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social, para tratar da seguinte

Ordem do dia:

- 1- Eleger o Presidente e os 1º e 2º Vice-presidente da Diretoria Executiva.

A Assembleia do Conselho Deliberativo será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria dos senhores Conselheiros e em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer numero de Conselheiros presentes.

Santos, 13 de maio de 2021.



UBIRATA DA CUNHA MACHADO LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo

CPF: 013.020.908-28

Gestão 2021/2023

RG 11.487.776

8º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
José Carlos de Souza - 42 Loja 0100 Centro - CEP 11010-700 - Santos - SP
Tel. (13) 3227-2900 - www.tabelionadosantos.com.br

Reconheço por semelhança seu valor econômico R\$ 15,00 (dezessete reais) de
UBIRATA DA CUNHA MACHADO LIMA (4467), DONA FÉ. VAIADO somente com
seio de autenticidade,
Santos - SP, 25/05/2021. Em Teste
José Carlos de Souza
Cod.: 50334935350450494553553392
Total R\$ 0,77

8º CARTÓRIO
José Carlos de Souza
Firmante Autorizado

122234
FIRMA 1
S10958AA0229686

RTODPJ SANTOS
Referência nº

67449



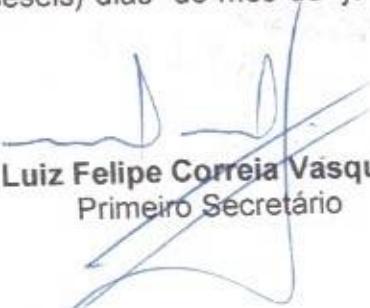
SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1154, de 09 de junho de 1992
 - Sede Própria -
 Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP - CEP 11040-210
 C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DOS 1º E 2º VICES-PRESIDENTE

Ao 16 (desseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Sociedade Filantrópica Damasco, em sua sede, a Rua Galeão Coutinho, nº 281 Santos/SP. Às 9:00 horas o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. **Ubiratã da Cunha Machado Lima**, deu por aberto os trabalhos em cumprimento ao § 1º do artigo 26 do Estatuto Social. De imediato o Sr. Presidente determinou a mim, **Luiz Felipe Correia Vasques**, Secretário do Conselho Deliberativo, que procedesse a leitura do Edital de Convocação para eleição do Presidente e Primeiro e Segundo Vice-Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade Filantrópica Damasco, com o seguinte teor: - Convocação - Sociedade Filantrópica Damasco – Conselho Deliberativo – Assembléia Ordinária - Ficam convocados os senhores Conselheiros a se reunirem ordinariamente no dia 16 de junho de dois mil e vinte e um, às 8:00 horas, na sede social, a Rua Galeão Coutinho, nº 281 - Santos - SP, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Eleger Presidente e os 1º e 2º Vices-Presidente da Diretoria Executiva. A Assembléia do Conselho Deliberativo será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria dos senhores Conselheiros e em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de Conselheiros presentes. Santos, 13 de maio de 2021. Assinado – **Ubiratã da Cunha Machado Lima** - Presidente do Conselho Deliberativo. De inicio o Sr. Presidente deu conhecimento aos presentes os propósitos da Assembléia no preenchimento dos cargos em aberto. O Sr. Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Filantrópica Damasco franqueou a palavra aos presentes, foram apresentados os nomes dos candidatos indicados e apresentadas as justificativas pelas indicações, após as considerações apresentadas, foram eleitos por unanimidade Presidente: **EDMILTON BORGES VIANNA**, Primeiro Vice-Presidente: **EDUARDO BARCELOS MUZETI** e Segundo Vice-Presidente: **OSWALDO SOUZA TELES JUNIOR**, para o período 2021/2023. Logo após a aclamação, o Presidente eleito, agradeceu a confiança nele depositada e convidou a todos para estarem presentes, na 1ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Sociedade Filantrópica Damasco, que será realizada nesta mesma data, às 16:00 horas, quando serão nomeados e empossados os demais membros da diretoria e apresentando o plano de trabalho. Não havendo mais nenhuma manifestação a reunião foi encerrada às 9:30 horas e eu, Luiz Felipe Correia Vasques, Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Santos, ao 16 (desseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Ubiratã da Cunha Machado Lima
 Presidente do Conselho


Luiz Felipe Correia Vasques
 Primeiro Secretário

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 67.449 de 17/06/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 17/06/2021, o qual foi protocolado sob nº 84.537, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 67.449 e averbado no registro nº 67.315 de 27/05/2021 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: UBIRATA DA CUNHA MACHADO LIMA

Natureza:

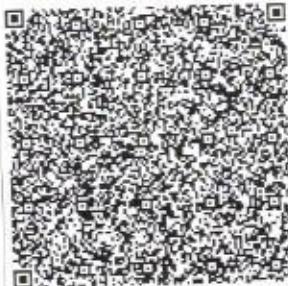
ATA DE ELEIÇÃO

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 17 de junho de 2021


Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos RS 57,35	Estado RS 16,30	Ispesp RS 11,15	RegistroCivil R\$ 3,02	TribunaldeJustiça RS 3,94
MinistérioPúblico RS 2,75	ISS RS 1,14	Condução RS 0,00	OutraDespesas RS 0,00	Total RS 95,65



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454PJDC000006279DD214



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

**LISTA DOS CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIAO DO CONSELHO
DELIBERATIVO PARA ELECAO DO PRESIDENTE E 1º E 2º VICES -
PRESIDENTES PARA A GESTÃO 2021/2023, REALIZADA EM
16/06/2021**

1	ALEXANDRE JOSÉ SCARPELINI	<i>Alexandre Scarolini</i>
2	JOSÉ CARLOS DA FONSECA LOPES	<i>José Carlos da Fonseca Lopes</i>
3	UBIRATÃ DA CUNHA MACHADO LIMA	<i>Ubiratã da Cunha Machado Lima</i>
4	RAPHAEL ALESSANDER NUNES	<i>Raphael Alessander Nunes</i>
5	RAPHAEL DA GRAÇA DOS SANTOS	<i>Raphael da Graça dos Santos</i>
6	ADILSON DUARTE DOS SANTOS	<i>Adilson Duarte dos Santos</i>
7	DAVI SILVESTRE MOREIRA DOS REIS	<i>Davi Silvestre Moreira dos Reis</i>
8	GONZALO ARTURO VELASQUES GOMEZ	<i>Gonzalo Arturo Velasques Gomez</i>
9	WAGNER ADURA JUNIOR	<i>Wagner Adura Junior</i>
10	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	<i>Luiz Felipe Correa Vasques</i>
11	RAMI RASSAN ABDUL RAHIN	<i>Rami Rassan Abdul Rahin</i>
12	RAMIRO JOAQUIM PINHEIRO	<i>Ramiro Joaquim Pinheiro</i>
13	ROMUALDO BRAGUIM	<i>Romualdo Braguim</i>
14	ULISSES PEDRO FILHO	<i>Ulisxes Pedro Filho</i>
15	SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS	<i>Sandoval Pereira dos Santos</i>

RTDCPJ SANTOS
Projeto de lei nº

67449

fls. 8



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP - CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

RELAÇÃO COMPLETA E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO - BIÊNIO 2021/2023

PRESIDENTE - EDMILTON BORGES VIANNA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Santos/SP, à Rua José Cabalero, 66 ap. 2413, Bairro do Gonzaga, RG 10.655.641-1 SSP-SP, CPF 002.450.858-66;

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE: EDUARDO BARCELOS MUZETI, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado em Santos/SP à Rua Clay Presgrave do Amaral, 23 ap. 201, bairro Gonzaga, RG 32141790-2 SSP-SP, CPF 294.447.918-07

SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: OSWALDO SOUZA TELES JUNIOR, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado em Santos/SP à Rua Senador Lacerda Franco, 134 AP. 12 RG 7.876.052-5 SSP-SP, CPF 782.509.358-53

RTD/CPJ SANTOS
... 67449



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7º DISTRITO POLICIAL DE SANTOS – DEINTER 6

Rua Dr. Assis Corrêa nº 50 – Gonzaga – Santos/SP

CEP: 11055-310 – Tel.:(13) 3289-4909

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **“SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO”, (CRECHE MARIA IGNEZ PEREIRA BARBOSA)**, sito à Rua Galeão Coutinho, 281 – Embaré – Santos/SP., inscrita no CNPJ sob o nº 51072411/0001-23, presidida pelo Sr. **EDMILTON BORGES VIANNA**, está em pleno e regular funcionamento, exercendo suas atividades dentro do propósito para a qual foi instituída.

Santos, 15 de fevereiro de 2023

Jorge Alvaro Gonçalves Cruz
Delegado de Polícia



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210

C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins que, conheço o Sr. Edmilton Borges Vianna , Casado, Aposentado, Brasileira , natural de Paríquera-Açu-SP , residente e domiciliado na Rua Jose Caballero, N.66 apto 2413 , Bairro Gonzaga , CEP: 11055-300 na cidade de Santos , Estado de São Paulo, RG 10.655.641-1 SSP SP CPF 002.450.858-66, telefone (13) 9 8848 3158 e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Santos, 15 de Abril de 2023.

DECLARANTE:

Nome: Vinícius de Moraes Alves Barboza

Endereço: Rua Jurubatuba, 35/209 - Aparecida, Santos - SP, 11035-101

Título de Eleitor: 341764030159 CPF: 34209384895

Assinatura:



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARO para os devidos fins, que conhecemos o Sr. Osvaldo de Souza Teles júnior, casado, Aposentado, Brasileiro, natural de São Vicente-SP, residente e domiciliado na Rua Frei Francisco Sampaio, n.20 Apto 21 , Bairro Embaré , CEP 11040-220, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, Portador do RG: 7876052-5, SP SSP CPF: 782.509.358-53, telefone (13) 9 8118 2818 e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Santos, 15 de Abril de 2023.

DECLARANTE:

Nome: Vinícius de Moraes Alves Barboza

Endereço: Rua Jurubatuba, 35/209 - Aparecida, Santos - SP, 11035-101

Título de Eleitor: 341764030159 CPF: 34209384895

Assinatura: _____



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210

C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins que, conheço o Sr. Luiz Fernando Dias De Oliveira, Brasileiro, Casado, Psicólogo, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro I, 632 ap. 12, bairro: Asturias em Guarujá/SP, Portador do RG: 21.936.808-9 SSP-SP, CPF: 134.080.338-03, telefone: (13) 9 9128 1074 e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Santos, 15 de Abril de 2023.

DECLARANTE:

Nome: Vinícius de Moraes Alves Barboza

Endereço: Rua Jurubatuba, 35/209 - Aparecida, Santos - SP, 11035-101

Título de Eleitor: 341764030159 CPF: 34209384895

Assinatura: _____



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins, que conheço Sr. VALDIR PEDRO TOBIAS, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente e domiciliado em Santos/SP, à Rua Itapura de Miranda, 143 Ap. 81, CEP 11055-090, Bairro: Gonzaga em Santos, Portador do RG 13.521.328 SSP-SP, CPF: 325.509.109-82, telefone (13) 9 9758 9702 e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Santos, 15 de Abril de 2023.

DECLARANTE:

Nome: Vinícius de Moraes Alves Barboza

Endereço: Rua Jurubatuba, 35/209 - Aparecida, Santos - SP, 11035-101

Título de Eleitor: 341764030159 CPF: 34209384895

Assinatura:



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins, que conhecemos o Sr. ELI ELDER CARDOSO MONTEIRO, Brasileiro, Casado, Analista de Importação, residente e domiciliado à Rua Goias, 177 Ap. 12, Cep: 11050-101 Bairro: Gonzaga em Santos/SP, Portador do RG: 25.569.095-2 , CPF: 162.333.768-23, telefone (13) 9 8801 9384 e sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Santos, 15 de Abril de 2023.

DECLARANTE:

Nome: Vinícius de Moraes Alves Barboza

Endereço: Rua Jurubatuba, 35/209 - Aparecida, Santos - SP, 11035-101

Título de Eleitor: 341764030159 CPF: 34209384895

Assinatura: _____



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o Sr. JOSE CARLOS QUESADA RODRIGUES, Divorciado, Advogado, Brasileiro, natural de Santos-SP, residente e domiciliado na Rua Carvalho de Mendonça nº 438, Bairro – Campo Grande, Portador do RG. 16953855 SSP/SP, CPF: 080.573.308-64, telefone: (13) 9 9717 7206 e sabemos tratar-se de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Santos, 15 de Abril de 2023.

DECLARANTE:

Nome: Vinícius de Moraes Alves Barboza

Endereço: Rua Jurubatuba, 35/209 - Aparecida, Santos - SP, 11035-101

Título de Eleitor: 341764030159 CPF: 34209384895

Assinatura:



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210

C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins, que conheço o Sr. Eduardo Barcelos Muzeti, Brasileiro, natural de São Jose dos Campos-SP , casado, Médico, residente e domiciliado à Rua Clay Presgrave do Amaral, N. 23 Apto 201 , Bairro: Gonzaga, CEP 11055-370 na cidade de Santos, Estado de São Paulo, portador do RG: 32.141.790-2, SSP SP, CPF: 294.447.918-07, telefone (13) 9 8118 2818, sabemos tratar-se de cidadão de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Santos, 15 de Abril de 2023.

DECLARANTE:

Nome: Vinícius de Moraes Alves Barboza

Endereço: Rua Jurubatuba, 35/209 - Aparecida, Santos - SP, 11035-101

Título de Eleitor: 341764030159 CPF: 34209384895

Assinatura:



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

Sr. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS PÚBLICOS E REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTOS-SP.

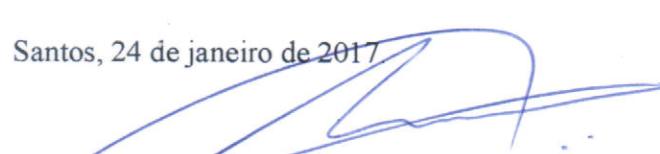
JOSÉ CARLOS QUESADA RODRIGUES, brasileiro, separado, Advogado, R.G. nº 16.953.855 SSP/SP e CPF/MF nº 080.573.308-64, residente e domiciliado a Rua Carvalho de Mendonça, nº 438 em Santos-SP, na qualidade de Presidente da Sociedade Filantrópica Damasco, mantenedora da Creche Maria Ignez, com sede na Rua Galeão Coutinho, nº 281 em Santos/SP, vem requerer à Vsa., que seja registrada o Estatuto da Sociedade Filantrópica Damasco, para atualização em seu Artigo 45 para acrescentar a Lei Federal 13019/2014, nos termos do inciso III do Artigo 16 parágrafo do Estatuto Social da Sociedade Filantrópica Damasco, anexando:

- 1 - Edital de Convocação datado de 07/01/2017
- 2 - Ata da Assembléia Geral de 24/01/2017
- 3 - Estatuto da Sociedade Filantrópica Damasco devidamente atualizado
- 4 - Lista de Presença

Nesta expectativa,

Atenciosamente

Santos, 24 de janeiro de 2017


José Carlos Quesada Rodrigues
Presidente da Sociedade Filantrópica Damasco

RTDCPJ Santos
Microfilme n.º

57164



RCPJ/SANTOS
PRENOTADO
fls. 18

local

Concurso da NASA aberto a estudantes

Estudantes das redes pública e privada, com até 18 anos, podem participar do concurso sobre estações espaciais da Agência Espacial Americana (NASA). O objetivo é estimular a curiosidade de crianças e adolescentes por ciência e tecnologia. Alunos do ensino fundamental devem produzir um desenho. Para os demais, a proposta é elaborar projetos de assentamentos orbitais, como casas permanentes e autossuficientes. Os trabalhos devem ser enviados aos Estados Unidos até 1º de março. O vencedor receberá prêmio de US\$ 3 mil e convite para apresentar o trabalho na Sociedade Espacial Americana. Todos os participantes receberão certificado da NASA. Inscrições no site <http://settlement.arc.nasa.gov/contest/>.

Roberto Sander Jr/PMG



Rolê com fera da fotografia MOB

Quem quiser participar da Cafoto-Mob, uma plataforma gerada em parceria com os eventos da Cafoto Produções e Eventos, deve enviar e-mail até esta sexta-feira (20), com uma foto autoral, feita com celular (não vale selfie) para fotomob@bazarcafoto.com.br. A proposta é divulgar a fotografia mobile no mundo. No dia 28, quando acontece nova edição do Bazar Cafoto, o fotógrafo Luiz Fernando Meriezes, idealizador do projeto, fará uma saída pelo bairro do Boqueirão com os autores dos seis trabalhos selecionados. Os escolhidos terão suas fotos publicadas nas redes sociais do projeto Cafoto Mob e do Bazar Cafoto. O bazar será no Mercure Santos Hotel, na Avenida Washington Luiz, 565. Entrada franca.



Festa de Iemanjá em Guarujá

Até esta sexta-feira (20), os líderes religiosos podem inscrever os seus ilês e terreiros na 12ª Festa de Iemanjá de Guarujá, que acontece dia 2 de fevereiro. As inscrições devem ser feitas na nova sede da Secretaria de Cultura, que fica no Teatro Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350, Enseada), das 9 às 12h e das 14 às 17h. A tradicional festa em homenagem à "Rainha do Mar" terá início com uma procissão, às 19h30, com saída da porta do teatro e chegada na praia no trecho em frente à Praça Horácio Lafer.

No local serão montadas tendas decoradas para os terreiros participantes, prosseguindo com rituais e oferta de barquinhos com oferendas à Iemanjá.

DE SEGUNDA A QUINTA
FESTIVAL R\$ 39,90
O DIA TODO

Bedúino
SABORES ÁRABES

SHOPPING BALNEÁRIO
SHOPPING MIRAMAR
GONZAGA ANA COSTA, 466



- ESPETÃO MISTO
- MECÀ NA BRASA
- LOMBO
- FILET MIGNON
- CORAÇÃO DE FRANGO
- PICANHA

E o delicioso
CARRÉ DE CORDEIRO

MISTO

VENDE-SE CRECI 45.089

SOBREPOSTAS
NOVAS NO EMBARÉ
FINÍSSIMO ACABAMENTO

**3 DORM.
(SUÍTES)**
ESCRITÓRIO
SALA C/ LAVABO
DEP. EMPR. COMPL.
PISCINA
CHURRASQUEIRA
2 VAGAS GARAGENS

Rua Nahui de Araújo 384



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SOCIEDADE FILANTROPICA DAMASCO
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os sócios integrantes da Sociedade Filantrópica Damasco a se reunirem extraordinariamente no dia 24 de janeiro de 2017, as 20 horas na sede social, a Rua Galeão Coutinho, 281 em Santos/SP, nos termos do inciso III do artigo 16, do Estatuto Social, para tratar da seguinte:

Ordem do dia:

- 1.) Adequação do Artigo 45 do Capítulo V, conforme os requisitos da Lei Federal 13019/2014 a fim de adequação ao convenio SEDUC da Prefeitura Municipal de Santos.

A Assembléia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos sócios integrantes da Sociedade Filantrópica Damasco e em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer numero de sócios presentes.

Santos, 09 de janeiro de 2017

Presidente da Sociedade Filantrópica Damasco

RJDCPJ Santos
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

L. N. 57164

John L. Munro

RCPJ / SANTOS
PRENOTADO



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE FILANTROPICA DAMASCO DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, as 20 horas reuniram-se Extraordinariamente os sócios efetivos da Sociedade Filantrópica Damasco em sua sede, a Rua Galeão Coutinho, 281 em Santos/SP, para que seja deliberado a inclusão do Termo "dos requisitos da Lei Federal 13019/2014" a fim de adequação ao convenio da SEDUC da Prefeitura Municipal de Santos. Para conduzir a Assembléia, foram eleitos para composição da mesa o Sr. Edmilton Borges Vianna para presidir os trabalhos que, em seguida, convidou a mim, Sr. Antonio Carlos Grottone, para secretariá-lo. O presidente deu por aberto os trabalhos em cumprimento ao Artigo 16 inciso III do Estatuto Social, e de imediato determinou a mim, Antonio Carlos Grottone - Secretario para que precedesse a leitura do Edital de Convocação: "Edital de Convocação" – Sociedade Filantrópica Damasco – Convocação da Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os sócios integrantes da Sociedade Filantrópica Damasco a se reunirem extraordinariamente no dia 24 de janeiro de 2017, as 20 horas na sede social a Rua Galeão Coutinho, 281 em Santos/SP, nos termos do inciso III do artigo 16 do Estatuto Social, para tratar da seguinte ordem do dia : 1.) Adequação do Artigo 45 do Capítulo V , conforme os requisitos da Lei Federal 13019/2014 a fim de adequação ao convenio da SEDUC da Prefeitura Municipal de Santos. A Assembléia será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos sócios integrantes da Sociedade Filantrópica Damasco e em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer numero de sócios presentes. Santos, 17 de janeiro de 2017. Jose Carlos Quesada Rodrigues – Presidente da Sociedade Filantrópica Damasco". Em seguida, ainda com o uso da palavra, o Secretario Antonio Carlos Grottone fez uma explanação justificando a necessidade da Inclusão deste termo no artigo 45 do Estatuto Social "RESPEITADOS OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 13019/2014, CUJO OBJETO SEJA PREFERENCIALMENTE Ó MESMO DA ENTIDADE EXTINTA" a fim de adequação ao convenio com a SEDUC, da Prefeitura Municipal de Santos e entidades que recebam verbas públicas. Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e esclarecidas as duvidas foi colocada em votação e aprovado por unanimidade, e como ninguém mais se manifestou, foi dada por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária as 21 horas e eu, Antonio Carlos Grottone – Secretario, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Santos, vinte e quatro dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Edmilton Borges Vianna
Presidente

Antonio Carlos Grottone
Secretario

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTOS - SP
Título prenotado e não registrado sob o nº. <u>71.374</u>

RTDCPJ Santos
Data: 2017/01/17 H: 21

15 57164
fls. 21



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210

C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

LISTA DOS SOCIOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - DIA 24 DE JANEIRO DE 2017.

Nyzael Fernando Borges	
Mario Luiz Moroz	
Antonio Coimbra Grotto e	
UBIRATã DA CUNHA JN. LIMA	
Luis Sergio Pereira	
Aldo Teixeira de Almeida	
Wagner Lemos Jr	
Adonai Maité dos Santos	
Gonzalo Arturo Velasquez Gomez	
José Eduardo Pandini Bandeira	
Edmundo Borges	
Argemiro da Bentes	
Matheus Moreira Faria	
Oswaldo Soave Vieira	
Wagner de S.A. Ferreira	
Altair Baptista	
Orli Amaro Viurca	
Edu Almeida Castro	
Jorge J. Sonnenman	
Ramon Carl Ernst Leppner	
César Augusto S. M. Franco	
Jacira dos Santos	
Anderson Reginaldo Afonso	
Ulisses Pedro Chá	

RTDCPJ Santos
20170000000000000000

18.57164



À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: DAMASCO Nº 1.475

Fundada em 25 de Novembro de 1954

RIT.: ADONHIRAMITA

SUBORDINADA AO GR.: OR.: DE SÃO PAULO - FEDERADO AO GR.: OR.: DO BRASIL

RUA GALEÃO COUTINHO, 281 - Tel. (13) 3231-6582 - SANTOS - S.P. - CEP 11040-210

administracao@lojadamasco.com.br

**LISTA DOS SOCIOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA - DIA 24 DE JANEIRO DE 2017.**

Sócio Carlos Quezada Rodrigues	<i>(Signature)</i>
Sócio Carlos Roseríos Gazzola	<i>(Signature)</i>
Sócio Roberto Fernandes	<i>(Signature)</i>
ALEXANDRE JOSÉ SCANPENI	<i>(Signature)</i>
José Edmundo Mony Jimmo	<i>(Signature)</i>
Sócio Otávio Caldeirão	<i>(Signature)</i>
Sócio Carlos da Fonseca Soares	<i>(Signature)</i>
Sócio Sócio Fernando de A. IR	<i>(Signature)</i>
Sócio Valdir Teixeira Lobato	<i>(Signature)</i>
Sócio Félix Coimbra Vassouras	<i>(Signature)</i>
Sócio Eduardo Guiches Alves	<i>(Signature)</i>
Sócio Lázaro Zárate	<i>(Signature)</i>
Sócio Reynaldo Cunha	<i>(Signature)</i>
Sócio Celio Brandão	<i>(Signature)</i>
Sócio Mauricio França Augusto	<i>(Signature)</i>
Sócio Davi Silvestre M. das Reis	<i>(Signature)</i>
Sócio André Luiz O. Gonçalves	<i>(Signature)</i>
Sócio Antônio Gonçalves	<i>(Signature)</i>
Sócio André Soares Tavares	<i>(Signature)</i>
	<i>RITCPJ Santos</i>
	... 15 57164



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

RTDCPJ Santos
Microfiche n.º
... 2.57164

ESTATUTO DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

CAPÍTULO I DA SOCIEDADE SEDE E FINS

Artigo 1º - Pelo presente instrumento particular fica **reformado** o Estatuto da Sociedade Filantrópica Damasco, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, personalidade jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, denominada de Sociedade Filantrópica Damasco, com sede e administração na cidade de Santos/SP, na Rua Galeão Coutinho, nº 281, CEP: 11040-210, anteriormente denominada Sociedade Feminina Filantrópica Damasco, civilmente constituída na data de 20 de março de 1979, com registro de seu ato constitutivo sob nº 2326 - Livro A2 - Folha 43, do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos, inscrita no CNPJ sob nº 51.072.411/0001-23.

Artigo 2º - Constitui-se objetivo e finalidade da Sociedade Filantrópica Damasco:

I - prestar auxílio aos carentes, notadamente à infância necessitada, por meio de recursos materiais ou financeiros, facilitando-lhes, assim, meios de superar as dificuldades de subsistência;

II - desenvolver, dentro dos limites das suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem, a realização de obras de filantropia, educação e assistência social que possam beneficiar os necessitados, sobretudo os mais carentes;

III - desenvolver, entre os membros da Sociedade Filantrópica Damasco o incentivo à cultura, educação, ações de filantropia e benemerência, atividades literárias, artísticas, sociais, cívicas, recreativas, desportivas ou quaisquer outras que proporcionem meios e o aperfeiçoamento cultural e espiritual;

IV - No desenvolvimento de suas atividades, não fará distinção alguma quanto ao sexo, raça, cor, credo político ou religioso.

Artigo 3º - A Sociedade Filantrópica Damasco terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho Deliberativo, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4º - A fim de cumprir suas finalidades a Sociedade Filantrópica Damasco se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, dotadas de Regimentos Internos próprios, propostas pela Diretoria Executiva, referendadas, sucessivamente, pelo Conselho Deliberativo e Assembleia Geral.



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

RTDCPJ Santos
CEP 11040-210

3.57164

CAPÍTULO II

Do quadro social - Dos deveres e direitos dos associados, das penalidades e do direito de defesa.

Artigo 5º - A Sociedade Filantrópica Damasco, constituída por número ilimitado de sócios, terá as seguintes categorias sociais:

- I - Sócios Fundadores - aqueles que subscreveram a ata de fundação da Sociedade;
- II - Sócios Efetivos - aqueles que compõem o quadro social da Loja Maçônica Damasco;
- III - Sócios Beneméritos - aqueles que, não sendo membros do quadro social da Loja Maçônica Damasco e que, em decorrência de doação de vulto ou por relevantes serviços prestados à entidade, sejam distinguidos com o título, após aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 6º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I - participar das Assembleias Gerais;
- II - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III - pedir demissão do quadro social, desde que não faça parte do quadro social da Loja Maçônica Damasco.

Artigo 7º - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as resoluções das Assembleias e as determinações da Diretoria Executiva;
- III - comparecer às Assembleias Gerais e participar à Diretoria Executiva, tão logo tenha conhecimento, quaisquer irregularidades observadas que possam afetar o bom nome, o bom funcionamento e o patrimônio da entidade;
- IV - concorrer para a prosperidade da Sociedade Filantrópica Damasco e a realização de seus fins;
- V - zelar e fazer zelar por todo o patrimônio e dependências da Sociedade Filantrópica Damasco, indenizando em caso de dano consequente de comprovada desídia;



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992

- Sede Própria -

Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210

C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

57164

VI - efetuar com pontualidade o pagamento das mensalidades e contribuições devidas.

Parágrafo 1º - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- a.) Descumprir quaisquer dos deveres estabelecidos no artigo supra;
- b.) Promover a desarmonia social;
- c.) Causar dano no patrimônio da Sociedade;
- d.) Proceder incorretamente em qualquer reunião da Sociedade;
- e.) Seja condenado judicialmente;

Parágrafo 2º - Da pena de exclusão, prevista no parágrafo anterior, caberá defesa escrita na forma estatutária ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias da decisão condenatória, cabendo recurso junto a Assembléia Geral.

Artigo 8º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Sociedade Filantrópica Damasco, sendo intransferível a qualidade de associado.

CAPÍTULO III

Dos aspectos financeiros - Do patrimônio

Artigo 9 - Constituem receitas da Sociedade Filantrópica Damasco, as taxas e contribuições mensais, pagas pelos associados, as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoções, além de outras rendas eventuais, auferidas com finalidades específicas, sempre em acordo com os objetivos da Sociedade.

Artigo 10 - A Sociedade aplicará suas receitas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 11 - A Sociedade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 12 - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 13 - O exercício financeiro da Sociedade Filantrópica Damasco coincidirá com o ano civil e anualmente, no mês de maio, o Tesoureiro apresentará o balanço geral do ano financeiro anterior, já com parecer do Conselho Fiscal, conforme normas próprias e padrões oficiais, para apreciação e votação do Conselho Deliberativo.



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

RTDCPJ Santos
Microfilme n.º

... 5 57164

CAPÍTULO IV

Dos órgãos deliberativos e administrativos

[Signature]

Artigo 14 - A Sociedade Filantrópica Damasco terá como órgãos deliberativos e administrativos;

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger o Conselho Deliberativo e seus suplentes;
- II - eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes;
- III - decidir sobre reforma do Estatuto;
- IV - decidir sobre a extinção da Sociedade, nos termos do Artigo 44;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar e permutar bens patrimoniais.

Artigo 17 - A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, de dois em dois anos, no mês de maio dos anos ímpares, para eleger os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Artigo 18 - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Conselho Deliberativo;
- II - pela Diretoria Executiva;



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP - CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

57164
6

III - por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios efetivos, quites com as obrigações sociais, devendo a ela comparecer pelo menos 2/3 (dois terços) dos signatários, sob pena de nulidade.

Artigo 19 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Sociedade Filantrópica Damasco, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de sócios.

Seção II Do Conselho Deliberativo

Artigo 20 – O Conselho Deliberativo será composto de 15 (quinze) Conselheiros e 5 (cinco) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 21 - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos.

Artigo 22 - O Conselho Deliberativo será dirigido por uma Diretoria constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos entre seus pares para um mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 23 - Em caso de vaga no Conselho Deliberativo, ela será preenchida pelo suplente, ou, na ausência deste, pelo sócio mais antigo, até o término do mandato.

Artigo 24 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - eleger e empossar o Presidente, o Primeiro Vice-Presidente e o Segundo Vice-Presidente da Diretoria Executiva;

II - propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto;

III - discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal relativamente ao balanço geral do ano financeiro anterior;

IV - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - apreciar e votar a proposta orçamentária da Diretoria Executiva;

VI - deliberar sobre recursos e representações de associados;



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de JUNHO de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP - CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

... . 5 7 1 6 4

VII - examinar e dar parecer, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre qualquer proposta ou consulta que lhe seja enviada pela Diretoria Executiva;

VIII - convocar Assembleia Geral Extraordinária quando necessária ao cumprimento de suas deliberações.

Seção III Da Diretoria Executiva

Artigo 25 - A Diretoria Executiva será constituída pelo Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretários, Primeiro e Segundo-Tesoureiros, Diretor de Patrimônio, Diretor Social, Diretor de Creche, Diretor Jurídico, Diretor Cultural e Diretor de Relações Comunitárias.

Artigo 26 - A Diretoria Executiva (Presidente e Vices-Presidentes) será eleita e empossada em Assembleia do Conselho Deliberativo, a ser realizada na segunda quinzena do mês de junho dos anos ímpares, e terá o mandato por 2 (dois) anos.

§ 1º - Exceto os cargos de Presidente e Vices-Presidentes da Diretoria Executiva, que serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, os demais serão nomeados pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§ 2º - Não haverá mais de uma reeleição consecutiva para mandato de Diretoria.

Artigo 27 - Compete à Diretoria Executiva:

I - dirigir e administrar a Sociedade Filantrópica Damasco, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, bem como seus regulamentos, regimentos e legislação vigente;

II - criar novos Departamentos, no interesse da Sociedade Filantrópica Damasco, nomeando seus dirigentes e elaborando seus regimentos;

III - executar as resoluções do Conselho Deliberativo, podendo delas recorrer à Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - encaminhar ao Conselho Fiscal, nos primeiros 15 (quinze) dias do mês subsequente ao vencido, os balancetes elaborados pela Tesouraria;

V – encaminhar ao Conselho Fiscal, na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente, o balanço geral;

VI - elaborar o orçamento da receita e da despesa para o exercício seguinte, encaminhando-o para aprovação do Conselho Deliberativo, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, até o último dia útil do mês de novembro;



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO[®]

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1997 164
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

VII - encaminhar ao Conselho Deliberativo o relatório anual de suas atividades, até o último dia útil do mês de março;

VIII - admitir e demitir empregados, fixando-lhes os vencimentos;

IX - aplicar as penalidades de sua alçada;

X - promover fontes de receita e ordenar a despesa necessária às atividades da Sociedade Filantrópica Damasco;

XI - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

XII - aprovar as propostas para admissão de novos sócios;

XIII - elaborar o Regimento Interno da Sociedade Filantrópica Damasco, encaminhando para aprovação do Conselho Deliberativo, conforme artigo 3º deste Estatuto.

Artigo 28- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 29 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I - representar a Sociedade Filantrópica Damasco ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, inclusive perante a sociedade civil e entidades públicas para tratar de interesse da instituição;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as obrigações legais;

III - presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - nomear, destituir e conceder licença aos Diretores nomeados;

VI - nomear comissões ou Diretores para os órgãos de Administração da Sociedade;

VII - rubricar os livros oficiais e visar todos os documentos contábeis;

VIII - autorizar as despesas e promover sua liquidação, assinando juntamente com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos que impliquem na movimentação de numerário;

Artigo 30 - Compete ao Primeiro Vice-Presidente, na condição de executivo da Sociedade:

I - substituir o Presidente em sua(s) falta(s) e impedimento(s);



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

- II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - fazer executar os atos da Administração da Sociedade Filantrópica Damasco, zelando pela fiel observância de seu cumprimento pelos Associados;
- IV - coordenar as ações dos Diretores de Departamentos;
- IV - assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos que impliquem na movimentação de numerário e despachar todo o expediente;
- V - contratar e dispensar empregados e promover todas as providências necessárias à gestão dos recursos humanos da Sociedade Filantrópica Damasco.

RTDCPJ Santos
057164

Artigo 31 - Compete ao Segundo Vice-Presidente:

- I - substituir o Primeiro Vice-Presidente em sua(s) falta(s) e impedimento(s);
- II - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Vice-Presidente.

Artigo 32 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- I - dirigir todos os serviços da Secretaria, providenciando a lavratura de Atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, correspondências, comunicados e editais, escrituração de livros, registros e organização de arquivos e fichários;
- II - assinar em conjunto com o Presidente, as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- III - elaborar o relatório anual das atividades da Secretaria.

Artigo 33 - Compete ao Segundo-Secretário:

- I - substituir o Primeiro-Secretário em sua(s) falta(s) ou impedimento(s);
- II - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Artigo 34 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I - dirigir todos os serviços da Tesouraria, responsabilizando-se pelos valores sob sua guarda, documentos e contas bancárias, inclusive;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, receitas, auxílios, donativos e subvenções, mantendo em dia a escrituração;
- III - assinar juntamente com o Presidente ou o Primeiro Vice-Presidente, os cheques, ordens de pagamento, documentos e demais expedientes da Tesouraria;



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

IV - elaborar Balancetes trimestrais, Balanço Geral e Relatório Anual do movimento da Tesouraria, a ser submetido ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

V - emitir recibos das importâncias e doações recebidas;

VI - apresentar relatórios das receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelo Presidente ou Primeiro Vice-Presidente da Diretoria Executiva;

VII - manter em estabelecimento bancário as quantias arrecadadas em nome da entidade;

VIII - em caso de renúncia ou impedimento, prestar contas ao seu sucessor antes de afastar-se do cargo, sob pena de responsabilidade pessoal.

Artigo 35 - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro-Tesoureiro em sua(s) falta(s) ou impedimento(s);

II - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Tesoureiro.

RTDCPI Santos
Intercâmbio
10
57164

Artigo 36 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - tombar todos os pertences da Sociedade Filantrópica Damasco, mantendo-os devidamente registrados em livro próprio;

II - registrar todo e qualquer acervo que a Sociedade Filantrópica Damasco venha a adquirir ou dele se desfazer;

III - zelar pela boa conservação dos bens móveis e imóveis, providenciando a manutenção e recuperação, quando necessária, após aprovação do Primeiro Vice-Presidente;

IV - elaborar o relatório anual das atividades do Departamento a seu cargo.

Artigo 37 - Compete ao Diretor Social:

I - dirigir o Departamento Social em todos os seus serviços e atividades;

II - programar, de acordo com a Diretoria Executiva, organizar e dirigir as festividades e reuniões de caráter social da Sociedade, tomando todas as providências necessárias ao seu bom êxito, em coordenação com os demais Diretores e o Primeiro-Tesoureiro;

III - elaborar o relatório anual das atividades do Departamento a seu cargo.



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

Artigo 38 - Compete ao Diretor de Creche:

- I - coordenar as atividades da Creche Maria Ignês mantida pela Sociedade Filantrópica Damasco, zelando pelo seu bom funcionamento, dentro das diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- II - fazer cumprir, rigorosamente, o Regimento Interno da Creche Maria Ignês;
- III – observar e fazer cumprir por todos os empregados e sócios as determinações a respeito do funcionamento da Creche Maria Ignês, emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - promover campanhas educativas, dirigidas aos pais das crianças mantidas pela Creche Maria Ignês;
- V - elaborar o relatório anual das atividades do Departamento a seu cargo.

Artigo 39 - Compete ao Diretor Jurídico:

- I - orientar a Diretoria Executiva sobre as normas e procedimentos legais a serem observados pela Sociedade Filantrópica Damasco;
- II - elaborar o relatório anual das atividades do Departamento a seu cargo.

Artigo 40 - Compete ao Diretor Cultural:

- I – Dar conhecimento ao quadro associativo das iniciativas e promoções definidas pela diretoria Executiva;
- II - organizar a biblioteca da Sociedade Filantrópica Damasco, relacionando as obras que venham a constituir o seu acervo, registrando-as em livro próprio;
- III - promover reuniões de caráter cultural, direcionadas ao quadro associativo e à comunidade em geral;
- IV – promover em articulação com o Diretor de Creche, atividades recreativas e culturais para as crianças assistidas pela Sociedade Filantrópica Damasco;
- V - elaborar relatório anual das atividades do Departamento a seu cargo.

Artigo 41 - Compete ao Diretor de Relações Comunitárias:

- I - atuar, sob a coordenação do Presidente da Diretoria Executiva, junto dos poderes constituídos tais como: Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, órgãos representativos de classes, representações consulares, organizações não governamentais, sociedades de servir, etc., divulgando as iniciativas de caráter filantrópico da Sociedade Filantrópica Damasco e buscando parcerias;
- II - elaborar o relatório anual das atividades do Departamento a seu cargo.



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

Seção IV Do Conselho Fiscal

Artigo 42 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

II - Não haverá mais de uma reeleição consecutiva para mandato do Conselho Fiscal.

III - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, ou, na ausência deste, pelo sócio mais antigo, até o término do mandato.

Artigo 43 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar trimestralmente os livros, documentos contábeis e balancetes, exarando os respectivos pareceres, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo;

II - exarar parecer sobre o Balanço Geral e Relatório Anual da Diretoria Executiva, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo;

III - analisar e dar parecer sobre a proposta orçamentária anual da receita e da despesa, bem como sobre qualquer outro expediente encaminhado pela Diretoria Executiva;

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Sociedade Filantrópica Damasco;

V - solicitar a convocação do Conselho Deliberativo quando ocorrerem fatos que a justifiquem;

VI – comunicar ao Conselho Deliberativo e ou à Assembleia Geral qualquer erro administrativo ou violação de Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, quando for o caso, exercer plenamente sua função fiscalizadora.



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Artigo 44 - A Sociedade Filantrópica Damasco terá duração indeterminada e só poderá ser dissolvida ou extinta por absoluta impossibilidade de atingir seus objetivos sociais, exigindo-se, neste caso, a deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, em Assembleias Gerais Extraordinárias especialmente convocadas para tal fim, em 3 (três) vezes consecutivas, com intervalos de 14 (quatorze) dias.

Artigo 45 – No caso de dissolução, da Sociedade Filantrópica Damasco, o seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 46 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Artigo 47 - O Regimento Interno, previsto no Artigo 3º deste Estatuto, será elaborado pela Diretoria Executiva e submetido à aprovação do Conselho Deliberativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de registro deste Estatuto no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Artigo 48 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados, sucessivamente, pelo Conselho Deliberativo e Assembleia Geral.

Artigo 49 – Este Estatuto, **reformado** e redigido nos termos do Código Civil e demais legislações pertinentes, foi aprovado em Assembléia Extraordinária realizada pelos associados em **24 de janeiro de 2017**, assinado por um advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Santos.



SOCIEDADE FILANTRÓPICA DAMASCO

Fundada em 05 de maio de 1979
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº1154, de 09 de junho de 1992
- Sede Própria -
Rua Galeão Coutinho, 281 - Tel. (13) 3227-2900 - Santos - SP- CEP 11040-210
C.N.P.J. 51.072.411/0001-23

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 50 – O mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal fica prorrogado até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 51 – É expressamente proibido o uso da denominação social Sociedade Filantrópica Damasco por quaisquer de seus sócios de forma privada, ou que a envolvam em obrigações relativas a negócios estranhos a seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções.

Artigo 52 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias a cerca deste Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outra.

Santos/SP, 24 de janeiro de 2017

José Carlos Quesada Rodrigues
Presidente da Soc. Filantrópica Damasco

Mauricio Franchi Quagliato
Membro Comissão Justiça
Advogado–OAB/SPNº 203345

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DE SANTOS - SP

Título prenotado e não registrado
sob o nº. 71.374

7º Tabelionato de Notas da Comarca de Santos R. EDUARDO DA CUNHA, 70 - GONZAGA
Catarina Pires de Camargo Vitalba TABELIA
SANTOS - SP - CEP 11065-100
TEL: (13) 3289-5666

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança à(s)
firmas(s) de: JOSE CARLOS QUESADA RODRIGUES(20672). Dou fé.,
AM260735
SANTOS - SP, 25/01/2017
Em Testo da verdade
NATALIA TEIXEIRA RENZELLO
Código Seq.: 5053484950484955495148515355 R\$ 5
66. VALIDO SOMENTE COM O SELO COM O Selo de Autenticidade

Emol.	R\$ 151,50	Prenotado sob o n. 71.374 em 25/01/2017.
Estado	R\$ 43,14	Registrado e microfilmado hoje, sob o n.
Ipesp	R\$ 22,21	57.164 do Registro Civil das Pessoas
R. Civil	R\$ 8,04	Jurídicas.
T. Justiça	R\$ 10,37	Anotado a margem do Jançamento n.
M. Público	R\$ 7,24	57.102/20/01/2017 do livro protocolo.
ISS	R\$ 3,17	

Santos/SP, 27 de Janeiro de 2017.

Marcelo da Costa Alvarenga
Oficial

fls. 36
13

Total R\$ 245,67
Selos e taxas Recolhidos p/verba

Relatório Anual (2020).

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2020

1. NÚMERO DE ATENDIDOS

Em conformidade com o estabelecido em seu Regimento Interno, a Creche Maria Ignez, devido à pandemia funcionou virtualmente, no horário de 7h30 as 17h00 horas, no programa de Creche 9h30 horas diárias, foram atendidas 90 crianças.

2. Alimentação:

O cardápio da Creche é elaborado pela Nutricionista responsável:
(Caroline Bernado – CRN3. 39483).

CAFÉ DA MANHÃ	
ALMOÇO	
LANCHE	
JANTAR	

3. Educacional

Devido a Pandemia, nos organizamos e montamos um grupo pelo aplicativo do (WhatsApp) com todos os Pais ou Responsáveis dos nossos alunos da entidade, onde enviamos todos os dias as nossas Vídeo Aulas. Começamos no mês de Maio e, desde então, estamos seguindo com contação de histórias, teatrinhos e com a continuação dos conteúdos que estavam sendo trabalhados em sala de aula (do Berçário ao Jardim).

Toda semana é retirado o material didático para a realização das atividades propostas em Vídeo Aulas pelas educadoras. E Através do aplicativo WhatsApp, os Pais nos enviam diariamente vídeos ou fotos das crianças fazendo as atividades.

4. Reunião com os Pais e Responsáveis

As Reuniões com os Pais ou responsáveis, estão sendo feitas, através do aplicativo Google Meet. E devido a pandemia está sendo feita no mínimo 1 (uma) Reunião na última sexta-feira de cada mês ou sempre quando à necessidade.

5. Festas Especiais do Trimestre

A Entidade realizou para as crianças os seguintes eventos virtuais:

Carnaval
Páscoa
Dia das Mães
Festa Junina
Homenagem ao Dia dos Pais
Independência do Brasil
Dia do Folclore
Dia das Crianças
Início da Primavera
Dia da Árvore
Festa de Halloween
Natal

A Entidade realizou as homenagens por videoaula e foi trabalhado a data da páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, Independência do Brasil, folclore, primavera e dia da árvore por videoaula, através de histórias, imagens e músicas.

Na Primavera foi entregue um Kit para todos os alunos, para plantação de girassol com vasinho, terra, sementes e as explicações de como plantar e cuidar.

6. Projeto

Projeto Acampamento Virtual

Título: Acampamento Virtual

Justificativa:

Criar um vínculo afetivo com a família, e virtualmente com os amiguinhos de sala e com a professora, através de uma atividade diferente e divertida online, oferecendo um contato com todos os participantes.

Objetivos:

- Avançar em seu processo de desenvolvimento das diferentes dimensões humanas;
- Interagir com diferentes crianças e adultos;
- Desenvolver atenção e concentração;
- Entrosamento com a família;
- Explorar o interesse pela estória;
- Desfrutar de momentos lúdicos e de muita imaginação;

Ações e Metodologia:

As crianças passarão o dia na área externa/interna de casa/apt com a família e com as educadoras e amiguinhos (Virtualmente), onde montarão com ajuda do familiar uma cabaninha, e utilizarão um lençol, um cordão varal led pisca-pisca, almofadas, livrinhos de histórias, lanterna, brinquedos e terá um tempinho para o lanchinho (piquenique). A Professora irá propor todas as atividades lúdicas e dinâmicas que envolvam todos os participantes, com brincadeiras, músicas, contações de histórias e o piquenique. Propiciando momentos agradáveis entre a família e os seus alunos.

Público Alvo:

Alunos do Maternal 1 ao Jardim

Período de realização:

Será realizado no período das férias de julho.

Responsáveis pelo projeto:

Toda equipe escolar.

Avaliação:

Após a realização da atividade conjunta, as professoras trocaram impressões sobre o trabalho desenvolvido, no sentido de verificar se as crianças se envolveram com a proposta, se os grupos interagiram e vivenciaram momentos de parceria. Se ampliaram seu repertório linguístico e imaginário, por meio dos enredos criados pelas professoras e pelas próprias crianças, no decorrer da proposta. Os registros são ferramentas importantes nesse processo, pois servirão de subsídios para o encaminhamento de futuros planejamentos, fornecendo dados e pistas para as professoras avaliarem também sua prática pedagógica.

7. Comemorações/ Datas Cívicas/ Aniversariantes

Realizamos todas as comemorações de conteúdos cívicos, históricos e folclóricos uma vez a cada mês com uma programação específica. As celebrações cívicas aconteceram por Videoaulas e contou com a participação das crianças, professores e diretores.

- GRATUIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os atendimentos realizados pela CRECHE desde a sua são prestados gratuitamente.

Relatório Anual (2021).

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2021

1. NÚMERO DE ATENDIDOS

Em conformidade com o estabelecido em seu Regimento Interno, a Creche Maria Ignez, devido à pandemia funcionou virtualmente, no horário de 7h30 as 17h00 horas, no programa de Creche 9h30 horas diárias, foram atendidas 90 crianças.

2. Alimentação:

O cardápio da Creche é elaborado pela Nutricionista responsável:
(Caroline Bernado – CRN3. 39483).

CAFÉ DA MANHÃ	
ALMOÇO	
LANCHE	
JANTAR	

3. Educacional

Devido a Pandemia, nos organizamos e montamos um grupo pelo aplicativo do (WhatsApp) com todos os Pais ou Responsáveis dos nossos alunos da entidade, onde enviamos todos os dias as nossas Vídeo Aulas. Começamos no mês de Fevereiro e, desde então, estamos seguindo com contação de histórias, teatrinhos e com os conteúdos que estão sendo trabalhados em sala de aula (do Berçário ao Jardim).

Toda semana é retirado o material didático para a realização das atividades propostas em Vídeoaulas pelas educadoras. E Através do aplicativo WhatsApp, os Pais nos enviam diariamente vídeos ou fotos das crianças fazendo as atividades.

4. Reunião com os Pais e Responsáveis

As Reuniões com os Pais ou responsáveis, estão sendo feitas, através do aplicativo Google Meet. E devido a pandemia está sendo feita no mínimo 1 (uma) Reunião na última sexta-feira de cada mês ou sempre quando à necessidade.

5. Festas Especiais do Trimestre

A Entidade realizou para as crianças os seguintes eventos virtuais:

Carnaval
Páscoa
Dia das Mães
Festa Junina
Homenagem ao Dia dos Pais
Independência do Brasil
Dia do Folclore
Dia das Crianças
Início da Primavera
Dia da Árvore
Festa de Halloween
Natal

A Entidade está realizando as homenagens por videoaulas, e estão sendo trabalhados através de histórias, imagens e músicas.

6. Projeto

Projeto Acampamento Virtual

Título: Acampamento Virtual

Justificativa:

Criar um vínculo afetivo com a família, e virtualmente com os amiguinhos de sala e com a professora, através de uma atividade diferente e divertida online, oferecendo um contato com todos os participantes.

Objetivos:

- Avançar em seu processo de desenvolvimento das diferentes dimensões humanas;
- Interagir com diferentes crianças e adultos;
- Desenvolver atenção e concentração;
- Entrosamento com a família;
- Explorar o interesse pela estória;
- Desfrutar de momentos lúdicos e de muita imaginação;

Ações e Metodologia:

As crianças passarão o dia na área externa/interna de casa/apt com a família e com as educadoras e amiguinhos (Virtualmente), onde montarão com ajuda do familiar uma cabaninha, e utilizarão um lençol, um cordão varal led pisca-pisca, almofadas, livrinhos de histórias, lanterna, brinquedos e terá um tempinho para o lanchinho (piquenique). A Professora irá propor todas as atividades lúdicas e dinâmicas que envolvam todos os participantes, com brincadeiras, músicas, contações de histórias e o piquenique. Propiciando momentos agradáveis entre a família e os seus alunos.

Público Alvo:

Alunos do Maternal 1 ao Jardim

Período de realização:

Será realizado no período das férias de julho.

Responsáveis pelo projeto:

Toda equipe escolar.

Avaliação:

Após a realização da atividade conjunta, as professoras trocaram impressões sobre o trabalho desenvolvido, no sentido de verificar se as crianças se envolveram com a proposta, se os grupos interagiram e vivenciaram momentos de parceria. Se ampliaram seu repertório linguístico e imaginário, por meio dos enredos criados pelas professoras e pelas próprias crianças, no decorrer da proposta. Os registros são ferramentas importantes nesse processo, pois servirão de subsídios para o encaminhamento de futuros planejamentos, fornecendo dados e pistas para as professoras avaliarem também sua prática pedagógica.

7. Comemorações/ Datas Cívicas/ Aniversariantes

Realizamos todas as comemorações de conteúdos cívicos, históricos e folclóricos uma vez a cada mês com uma programação específica. As celebrações cívicas aconteceram por Videoaulas e contou com a participação das crianças, professores e diretores.

- GRATUIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os atendimentos realizados pela CRECHE desde a sua são prestados gratuitamente.

Relatório

Anual

(2022)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2022

1. NÚMERO DE ATENDIDOS

Em conformidade com o estabelecido em seu Regimento Interno, a Creche Maria Ignez, funcionou regularmente, no horário de 7:30 às 17:30 horas nos dias letivos, no programa de Creche 10 horas diárias, foram atendidas 90 crianças.

2. Alimentação:

O cardápio da Creche é elaborado pela Nutricionista responsável:
(Caroline Bernado – CRN3. 39483).

Café da manhã: com um cardápio variando em pão francês com margarina, leite com achocolatado, bolacha salgada, bolacha doce sem recheio, torradas.

Lanche da Manhã: frutas, sucos;

Almoço: variando em arroz, feijão, carne moída, carne de panela, estrogonofe de frango e carne, macarrão, frango assado, omelete com legumes, purê de batata, picadinho de carne, filé de frango grelhado, seleta de legumes, creme de milho, legumes e verduras e eventualmente sobremesa (Frutas).

Lanche da tarde: sucos, frutas, vitaminas, biscoitos, bolos, mingau, danones.

Janta: Sopas

3. Educacional

Durante o ano letivo as crianças participarão de diversas atividades lúdicas, que são organizadas pelas professoras em horários distintos e que fizeram parte da rotina escolar. Essas atividades são previamente planejadas e têm como objetivo gerar a capacidade do desenvolvimento de várias habilidades, proporcionando a criança divertimento, prazer, estímulo intelectivo, desenvolvimento harmonioso, socialização, autocontrole, auto realização e o desenvolvimento da criatividade.

À tarde as crianças junto com as monitoras receberam orientações sócio educativas, lazer interno, orientação e exercício de higiene pessoal e ambiental, comemorações, músicas e muitos outros temas contidos no currículo escolar preparado para todo o ano e dividido em blocos trimestrais.

4. Reunião com os Pais e Responsáveis

Durante o ano, a Creche proporcionou de 4 (quatro) reuniões de pais/responsáveis e mestres. As reuniões são momentos que os pais têm a oportunidade de saber o que as crianças fazem e aprendem e o desenvolvimento de seu filho (a), é um momento onde os educadores respondem suas dúvidas criando um clima de debate e conhecimento.

Com momentos para atendimentos individuais a quem necessite.

5. Festas Especiais do Trimestre

Proporcionamos para nossas crianças os eventos abaixo:

Carnaval
Páscoa
Dia das Mães
Festa Junina
Dia dos Pais
Folclore
Dia das Crianças
Festa de Halloween
Natal

6. Comemorações/ Datas Cívicas/ Aniversariantes

Realizamos todas as comemorações de conteúdos cívicos, históricos e folclóricos uma vez a cada mês com uma programação específica. As celebrações cívicas aconteceram na Creche e contou com a participação das crianças, professores e diretores. Foram comemorados também em cada bimestre, todos os aniversários ocorridos tanto de funcionários, como de alunos, com uma agradável reunião.

- GRATUIDADE DO ATENDIMENTO

Todos os atendimentos realizados pela CRECHE desde a sua são prestados gratuitamente.